CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

PORTARIA Nº. 007/2020

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que, em conformidade com o art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) PORTARIA 007/2020 foi publicado no átrio da Câmara Municipal em 02/01/20. Por expressão da verdade, firmo o presente. Natércia, 02/01/20.

Adriana Cássia Alves dos Santos
Diretor do Departamento de Administração

Dispõe sobre o calendário das Reuniões Ordinárias e estabelece calendário Legislativo administrativo para o ano de 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Natércia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 16 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. As reuniões ordinárias serão realizadas às 19:00 horas conforme calendário:

MÊS	DIAS	
FEVEREIRO	04	18
MARÇO	03	17
ABRIL	07	22
MAIO	05	19
JUNHO	02	16
JULHO	07	
AGOSTO	04	18
SETEMBRO	01	15
OUTUBRO	06	20
NOVEMBRO	03	17
DEZEMBRO	01	15

Art. 2º. Para fins de expediente administrativos serão observados os feriados nacionais, municipais e recessos conforme calendário:

JANEIRO	01 Feriado Confraternização Universal 01 a 31 Recesso Legislativo 02 a 03 Recesso Administrativo
FEVEREIRO	01 Recesso Legislativo 24 Recesso Administrativo 25 Feriado Carnaval 26 Recesso Administrativo

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

MARÇO	
ABRIL	09 Recesso Administrativo 10 Feriado Paixão Cristo 20 Recesso Administrativo 21 Feriado Tiradentes
MAIO	01 Feriado Dia do Trabalho 13 Feriado Municipal Abolição da Escravatura – Festa São Benedito
JUNHO	11 Feriado Corpus Christi 12 Recesso Administrativo
JULHO	18 a 31 – Recesso Legislativo 20 Feriado Aniversário da Cidade
AGOSTO	
SETEMBRO	07 Feriado Independência do Brasil
OUTUBRO	12 Feriado Nossa Senhora Aparecida
NOVEMBRO	02 Feriado Finados 15 Feriado Proclamação da Republica 25 Feriado Santa Catarina
DEZEMBRO	23 a 31 Recesso Legislativo

Parágrafo Único – Para casos específicos não estipulados no calendário apresentado no art. 2º, deverá ser baixado uma nova portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
Presidente Câmara Municipal de Natércia
Legislatura 2017-2020
Ano 2020

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br